



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 73, DE 2022

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 73, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 73, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação, e dá outras providências, foi aprovado em turno único de discussão, na reunião ordinária do dia 2 de maio do corrente ano, com uma emenda proposta pela Comissão de Finanças e Controle (CFC).

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foi dada ao art. 2º redação conforme emenda substitutiva proposta pela Comissão de Finanças e Controle (CFC) e feitas pequenas alterações na redação do projeto, sem alterar seu conteúdo, para adequá-la à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 73, DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

02	Poder Executivo	Ficha: 344
02.07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento	
02.07.04	Administração	
02.07.04.122	Administração Geral	
02.07.04.122.0004	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
02.07.04.122.0004.2.0174	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento	
02.07.04.122.0004.2.0174.4.4.90	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes de excesso de arrecadação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de maio de 2022.


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ

Relator


JANICLEIDE ALVES DA SILVA

Presidente

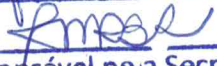

CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 2, 5, 22, po. unanimidade
(8 votos favoráveis)


Responsável pela Secretaria